



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2017

Município de Ivorá - RS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Tipo de julgamento: menor preço por item (ITEM a ITEM)

Proc. Adm. Nº 478/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 16 de outubro de 2017**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Garibaldi, n.º 1098, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 014/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **aquisição de material de consumo, material elétrico e tubos de PVC**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 37, de 5 de maio de 2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1 - DO OBJETO:

Registro de preços para aquisição parcelada de material de consumo, material elétrico e tubos de PVC para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

1.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.2 A(s) detentora(s) da Ata de Registro, quando da solicitação, de acordo com a necessidade e mediante pedido, pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos deverá efetuar a entrega na no Almoxarifado observando o prazo máximo de até 3 (três) dias úteis;

1.3 Todos os itens deverão ser entregues em ótimo estado de conservação, devidamente embalados, seguindo rigorosamente as datas de validade exigidas. Deverão também ser



entregues conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, não se responsabilizando esta Secretaria por entregas fora de horário de expediente, ou quando não solicitadas;

1.4 Os objetos deste edital deverão ter validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega;

1.5 Em todas as notas fiscais de entrega dos produtos devem constar o número da tabela e do Processo a que se refere.

1.6 Na proposta deve constar a marca de todos os objetos cotados.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE IVORÁ

EDITAL DE PREGÃO N.º 070/2017

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE IVORÁ

EDITAL DE PREGÃO N.º 070/2017

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.



3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemblado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.



3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, técnico em contabilidade, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs **01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.**

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 30 dias, deverá ser apresentada em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:



a) razão social da empresa;

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

O valor máximo a ser pago pela Administração pelos objetos deste edital, é conforme anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, após a fase de lances.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 10 (dez segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a:

- Para itens até R\$ 10,00, o lance não poderá ser menor a R\$ 0,05.
- Para itens acima de R\$ 10,01 até R\$ 50,00 não poderá ser menor a R\$ 0,10.
- Para itens acima de R\$ 50,01 até R\$ 200,00 não poderá ser menor a R\$ 1,00.
- Para itens acima de R\$ 200,01 a R\$ 600,00 não poderá ser menor a R\$ 3,00.
- Para itens acima de R\$ 600,01 não poderá ser menor a R\$ 10,00.



6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) contiverem opções de preços alternativos;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- e) apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Secretaria de



Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Administração deste Município, conforme subitem 13.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 01, os seguintes documentos:

7.1.1 declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

7.1.2 declaração da licitante de que **não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista**, nos termos do inciso XII, art. 18 da Lei nº 12.708/2012.

7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial no caso de empresa individual;
- b)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b)** prova de regularidade com:

- a Fazenda Federal;



- Fazenda Estadual e;

- Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

c) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, ou, certidão negativa de débitos relativos aos tributos defederais e a divida ativa da união, modelo novo;

e) Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica;

7.1.4. DA REGULARIDADE TRABALHISTA

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Poder Judiciário, Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII – A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) As microempresas ou empresas de pequeno porte (enquadradas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06) ou cooperativas (enquadradas nos termos do artigo 34 da Lei n.º 11.488/07) que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos art.42 à 45 da Lei Complementar 123/06, deverão apresentar, além de todos os documentos exigidos uma das opções abaixo especificadas:

f.1) declaração, firmada por contador, técnico contábil e o seu número de registro no CRC, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa e não está incluída nas vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º do referido diploma legal, **ou**;

f.2) certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, (conforme Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC), ou em outro órgão público competente para registros públicos. A referida certidão deverá ter sido expedida em no máximo 03 (três) meses anteriores à data determinada para a entrega dos envelopes.

Observações:



- Se o proponente desejar participar da reunião de recebimento e julgamento das propostas, o mesmo deverá apresentar procuração, no caso do licitante estar representado por procurador, ou cópia do contrato social, no caso do licitante estar representado por representante legal da empresa, à presidência da Comissão de Licitações, antes de iniciados os trabalhos;
- As negativas que não contenham prazo expresso de validade deverão ter data e emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação da Documentação relativa a esta Licitação.

7.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, alínea *a*, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.



8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

9.1 Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, anexo I e em consonância com a proposta de preços;

9.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em Compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

9.4 Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

9.5 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

9.6 Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;

10 – DA ENTREGA E DOS PRAZOS

10.1 O prazo de fornecimento dos objetos deste edital será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;

10.2 O prazo de entrega dos objetos será de até 03 (três) dias úteis, após a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;



10.3 O(s) produto (s) deverá (ao) ser (em) entregue (s) livre (s) de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos;

10.4 Caso seja verificada a não conformidade de algum(ns) produto(s) o licitante deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 3 (três) dias úteis;

10.5 Os objetos deverão ter validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.

10.6 Os objetos devem ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ivorá, para o a conferência do servidor NEIMAR BOTTEGA, no seguinte endereço: Avenida Garibaldi, 1098, Bairro Centro do município de Ivorá/RS.

11 - DAS OBRIGAÇÕES

11.1 Do Município:

11.1.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

11.1.2 Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

11.1.3 Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

11.1.4 Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

11.1.5 Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

12.2 - Da Detentora da Ata:

12.2.1 Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

12.2.2 Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

12.2.3 Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

12.2.4 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

12.2.5 Fornecer o objeto, no preço, descrição, prazo e forma estipulada na proposta.

12.2.6 O encarregado pela fiscalização do cumprimento do contrato é a Sr. Erineo Marostega, Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, a qual fica responsável pelo seu cumprimento nos termos do artigo 67, da Lei de Licitações nº. 8.666/93.



13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A empresa vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, depois de decididos os recursos, no prazo de até 03(três) dias úteis, após a homologação do Pregão Presencial nº. 070/2017.

13.2 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item 18.1.2.

13.3 A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura;

13.4 É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666 de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

13.5 Em cada aquisição decorrente da Ata de Registro de Preços serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 070/2017, que a precedeu e integrará a referida Ata, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

14 - DO PAGAMENTO E REVISÃO

14.1 O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da mercadoria. Para o efetivo pagamento, a empresa deverá apresentar nota fiscal.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.3 Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, a Contratante poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Contratante.

14.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

14.5 As despesas decorrentes do presente edital correrá à conta das seguinte dotação orçamentária;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

MATERIAL ELÉTRICO:

ÓRGÃO: 05 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 01 NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO ATIVIDADE: 2017

CONTA: 184– Material de Consumo

SUB-CONTA: 1024 – Mat. Elétrico e Eletrônico

RECURSO: Livre

MATERIAL ELÉTRICO POÇOS ARTESIANOS:

ÓRGÃO: 05 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 03 NÚCLEO DE ATIVIDADES ESPECIAIS

PROJETO ATIVIDADE: 2022

CONTA: 210 – Material de Consumo

SUB-CONTA: 1094 - Material Eletrico Eletronico

RECURSO: Livre

MATERIAL DE CONSUMO:

ÓRGÃO: 05 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 01 NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO ATIVIDADE: 2013

CONTA: 157 – Material de Consumo

SUB-CONTA: 932 – Material P/ Manutenção de Bens Imóveis

RECURSO: Livre

TUBO PVC:

ÓRGÃO: 05 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 01 NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO ATIVIDADE: 2019 – MANUT. DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

CONTA: 189 – Material de Consumo

SUB-CONTA: 1035 – Mat. P/ Manut. De bens imóveis

RECURSO: Livre

ELETRODOS:

ÓRGÃO: 05 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 02 NÚCLEO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

PROJETO: 2021 - MANUT. CONSERV. E RECUPER. REDE RODOV. MUNICIPAL

CONTA: 204 – MAT. DE CONSUMO

SUBCONTA: 1065 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

RECURSO: Livre

HERBICIDA GLIFOSATO (ECOLÓGICO) E FORMICIDA GRANULADO TIPO ISCA PARA FORMIGAS:

ÓRGÃO: 05 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 01 NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO ATIVIDADE: 2021

CONTA: 167 – Material de Consumo

SUB-CONTA: 974 – Sementes, Mudas de Plantas e Insumos

RECURSO: Livre



15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante do pregão, as licitantes conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

15.1.2 deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos objetos que foi vencedor no certame;

15.1.3 deixar de manter a proposta (recusa injustificada para entrega dos objetos): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos objetos que foi vencedor no certame;

15.1.4 Proceder à entrega do objeto de forma irregular, passível de correção e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.1.5 Proceder à entrega do objeto com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias: multa diária de 0,33% sobre o valor dos objetos que foi vencedor no certame;

15.1.6 Proceder à entrega parcial dos objetos: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não entregue;

15.1.7 Não proceder à entrega dos objetos: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor dos objetos que foi vencedor no certame;

15.1.8 Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento dos objetos, produtos diversos e equipamentos: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor dos objetos que foi vencedor no certame.

15.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Ivorá, setor de Compras, sito na Avenida Garibaldi nº 1098, ou pelos telefones 55 3267 1100, no horário compreendido entre às 7h30 e 11h30min e das 13h30min às 17h30min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.



16.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

16.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

16.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

16.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

16.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

16.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

16.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

16.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Ivorá, 26 de setembro de 2017.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em ____-____-____.

Assessor(a) Jurídico(a)

Este edital se encontra examinado e aprovado pelo Controle Interno.
Em ____-____-____.

Controle Interno



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2017

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO						
Item	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Apres.	Descrição	Valor Unitário	Marca
01	15	21	unidades	Rolo Fita Isolante PT com 5 metros	R\$ 3,85	
02	1	3	unidades	Capacitor Eletrolítico 460 W	R\$ 75,00	
03	1	3	unidades	Capacitor Permanente 50 W	R\$ 52,80	
04	1	3	unidades	Bomba submersa ¾ 340 W	R\$ 250,00	
05	2	3	unidades	Chave Contactadora 30 Amp	R\$ 132,00	
06	2	5	rolo	Cabo Flexível 2,50mm 750v Rolo Com 100 Metros - PT	R\$ 120,00	
07	2	5	rolo	Cabo Flexível 2,50mm 750v Rolo Com 100 Metros - VM	R\$ 120,00	
08	2	5	rolo	Cabo Flexível 2,50mm 750v Rolo Com 100 Metros - BR	R\$ 120,00	
09	2	5	rolo	Cabo Flexível 2,50mm 750v Rolo Com 100 Metros - AZ	R\$ 120,00	
10	10	30	unidades	Tomada Elétrica 4x2 10A 250v	R\$ 8,80	
11	1	4	unidades	Temporizador para poços artesianos	R\$ 107,80	
12	200	600	unidades	Parafuso para telha completo	R\$ 0,77	
13	5	10	unidades	Pincel Nº 2	R\$ 9,00	
14	1	5	unidades	Lápis Carpinteiro	R\$ 2,50	
15	100	150	unidades	Telha Ondulada 6mm 244x110cm	R\$ 51,37	
16	46	65	kilo	Prego de aço com cabeça 26 x 84	R\$ 15,40	
17	100	365	unidades	barra de cano de PVC 100 mm	R\$ 50,60	
18	60	85	unidades	Junção de PVC 100 mm	R\$ 18,15	
19	12	16	caixa	Eletrodos K48 6,00 x 350 mm, Caixa de 5 Kg cada	R\$ 126,50	
20	15	20	caixa	Eletrodos K48 4,00 x 350 mm, Caixa de 5 Kg cada	R\$ 126,50	
21	119	170	m³	Pó de Brita	R\$ 132,00	
22	101	140	m³	Areia média	R\$ 88,00	
23	45	65	m³	brita nº2	R\$ 110,00	
24	283	397	sacos	Cimento 50kg	R\$ 34,10	
25	15	20	m³	Brita nº1	R\$ 110,00	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

26	95	130	sacos	cal c/ fixador para pintura saco com 5 kg	R\$ 9,35	
27	54	75	barras	ferro construção 6,00 mm	R\$ 15,95	
28	20	30	barras	ferro construção 4,00 mm	R\$ 6,60	
29	10	15	barras	ferro construção 8,00 mm	R\$ 24,20	
30	20	30	unidades	disco de corte para metais ferrosos 7"	R\$ 9,90	
31	6	10	unidades	Fossa completa de concreto 700 L	R\$ 350,00	
32	90	130	unidades	curva de cano de PVC 100 mm 45°	R\$ 7,70	
33	100	140	unidades	curva de PVC 100 mm 90°	R\$ 7,15	
34	4	6	unidades	tubo de PVC 150 mm	R\$ 136,50	
35	10	15	galões	tinta branca para sinalização lata com 3,6 litros	R\$ 130,00	
36	10	15	galões	tinta amarela para sinalização lata com 3,6 litros	R\$ 130,00	
37	6	9	galões	tinta vermelha para sinalização lata com 3,6 litros	R\$ 130,00	
38	10	15	unidades	pincel médio para parede 3"	R\$ 15,00	
39	10	10	unidades	solvente de uso geral 900 ml	R\$ 12,10	
40	6	9	unidades	Correia industrial A95 do cortar grama husqvarna LT 1597.	R\$ 33,00	
41	10	15	unidades	Broxa Retangular Cerdas Monofilamento Bicolor 15 x 5,6 cm	R\$ 5,50	
42	20	30	kilos	Cola branca tubo 1 kilo	R\$ 23,00	
43	10	15	kilos	Prego de aço com cabeça 17x27	R\$ 9,90	
44	10	15	kilos	Prego de aço com cabeça 16x24	R\$ 9,90	
45	10	20	kilos	Prego de aço com cabeça 23 x 60	R\$ 15,40	
46	20	28	unidades	Serrinha 24 Dentes Safe-Flex Bi-Metal 12 para arco de serra	R\$ 4,40	
47	10	15	metros	lixa em rolo G125 com 45 m	R\$ 3,30	
48	15	20	unidades	Emenda para mangueira 25 mm	R\$ 19,80	
49	15	20	unidades	Emenda para mangueira 20 mm	R\$ 11,00	
50	2	4	unidades	Luva azul de PVC 20 / ½ mm	R\$ 6,05	
51	10	15	unidades	Fita veda rosca 10 m	R\$ 4,40	
52	10	15	unidades	Tubo cola PVC grande 850g	R\$ 27,50	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

53	10	15	unidades	Luva morron água de PVC 25 mm	R\$ 1,21	
54	2	4	unidades	Pneu completo para carinho de mão	R\$ 35,00	
55	20	30	kilos	Arame galvanizado	R\$ 13,20	
56	10	15	unidades	Abraçadeira para tubos PVC 25 mm	R\$ 0,67	
57	10	15	unidades	Registro pressão $\frac{3}{4}$	R\$ 17,60	
58	4	10	unidades	Cap de PVC 25 mm	R\$ 2,75	
59	15	25	unidades	T de PVC 25 x $\frac{1}{2}$ mm	R\$ 3,95	
60	15	25	unidades	Emenda de manga 1 $\frac{1}{2}$	R\$ 1,48	
61	20	30	unidades	T de PVC 20 mm	R\$ 1,65	
62	20	30	unidades	Adaptador 20 mm	R\$ 2,03	
63	20	30	unidades	Emenda de manga $\frac{3}{4}$ mm	R\$ 1,10	
64	20	30	unidades	Luva de PVC 25 mm	R\$ 1,43	
65	15	25	unidades	Luva de PVC 20 mm x 1/2	R\$ 1,98	
66	15	25	unidades	Luva de PVC 25 mm x $\frac{3}{4}$	R\$ 4,95	
67	6	9	unidades	Veda Rosca 18mm X 10 M	R\$ 4,40	
68	10	15	unidades	Boia $\frac{3}{4}$ x 1/2	R\$ 11,00	
69	50	60	barras	Barra de aço 6,3 mm	R\$ 15,95	
70	15	25	unidades	Tampão de PVC 100 mm	R\$ 7,15	
71	30	10	unidades	T de PVC100 mm	R\$ 15,95	
72	10	15	unidades	Joelho de PVC 100 mm 90°	R\$ 7,15	
73	30	90	unidades	Junção de PVC 100 mm	R\$ 18,15	
74	500	5000	unidades	Tijolo 6 furos 9X14X19CM	R\$ 0,48	
74	35	50	litros	Herbicida Glifosato (Ecológico)	R\$ 20,00	
75	5	8	kg	Formicida Granulado tipo isca para formigas	R\$ 12,00	

EMPRESA:

CARIMBO:

ASSINATURA:

DATA:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2017

DESCRIÇÃO						
Item	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Apres.	Descrição	Valor Unitário	Marca
01	15	21	unidades	Rolo Fita Isolante PT com 5 metros		
02	1	3	unidades	Capacitor Eletrolítico 460 W		
03	1	3	unidades	Capacitor Permanente 50 W		
04	1	3	unidades	Bomba submersa ¾ 340 W		
05	2	3	unidades	Chave Contactadora 30 Amp		
06	2	5	rolo	Cabo Flexível 2,50mm 750v Rolo Com 100 Metros - PT		
07	2	5	rolo	Cabo Flexível 2,50mm 750v Rolo Com 100 Metros - VM		
08	2	5	rolo	Cabo Flexível 2,50mm 750v Rolo Com 100 Metros - BR		
09	2	5	rolo	Cabo Flexível 2,50mm 750v Rolo Com 100 Metros - AZ		
10	10	30	unidades	Tomada Elétrica 4x2 10A 250v		
11	1	4	unidades	Temporizador para poços artesianos		
12	200	600	unidades	Parafuso para telha completo		
13	5	10	unidades	Pincel Nº 2		
14	1	5	unidades	Lápis Carpinteiro		
15	100	150	unidades	Telha Ondulada 6mm 244x110cm		
16	46	65	kilo	Prego de aço com cabeça 26 x 84		
17	100	365	unidades	barra de cano de PVC 100 mm		
18	60	85	unidades	Junção de PVC 100 mm		
19	12	16	caixa	Eletrodos K48 6,00 x 350 mm, Caixa de 5 Kg cada		
20	15	20	caixa	Eletrodos K48 4,00 x 350 mm, Caixa de 5 Kg cada		
21	119	170	m³	Pó de Brita		
22	101	140	m³	Areia média		
23	45	65	m³	brita nº2		
24	283	397	sacos	Cimento 50kg		
25	15	20	m³	Brita nº1		
26	95	150	sacos	cal c/ fixador para pintura saco com 5 kg		



27	54	75	barras	ferro construção 6,00 mm		
28	20	30	barras	ferro construção 4,00 mm		
29	10	15	barras	ferro construção 8,00 mm		
30	20	30	unidades	disco de corte para metais ferrosos 7"		
31	6	10	unidades	Fossa completa de concreto 700 L		
32	90	130	unidades	curva de cano de PVC 100 mm 45°		
33	100	140	unidades	curva de PVC 100 mm 90°		
34	4	6	unidades	tubo de PVC 150 mm		
35	10	15	galões	tinta branca para sinalização lata com 3,6 litros		
36	10	15	galões	tinta amarela para sinalização lata com 3,6 litros		
37	6	9	galões	tinta vermelha para sinalização lata com 3,6 litros		
38	10	15	unidades	pincel médio para parede 3"		
39	10	10	unidades	solvente de uso geral 900 ml		
40	6	9	unidades	Correia industrial A95 do cortar grama husqvarna LT 1597.		
41	10	15	unidades	Broxa Retangular Cerdas Monofilamento Bicolor 15 x 5,6 cm		
42	20	30	kilos	Cola branca tubo 1 kilo		
43	10	15	kilos	Prego de aço com cabeça 17x27		
44	10	15	kilos	Prego de aço com cabeça 16x24		
45	10	20	kilos	Prego de aço com cabeça 23 x 60		
46	20	28	unidades	Serrinha 24 Dentes Safe-Flex Bi-Metal 12 para arco de serra		
47	10	15	metros	lixa em rolo G125 com 45 m		
48	15	20	unidades	Emenda para mangueira 25 mm		
49	15	20	unidades	Emenda para mangueira 20 mm		
50	2	4	unidades	Luva azul de PVC 20 / ½ mm		
51	10	15	unidades	Fita veda rosca 10 m		
52	10	15	unidades	Tubo cola PVC grande 850g		
53	10	15	unidades	Luva morron água de PVC 25 mm		



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

54	2	4	unidades	Pneu completo para carinho de mão		
55	20	30	kilos	Arame galvanizado		
56	10	15	unidades	Abraçadeira para tubos PVC 25 mm		
57	10	15	unidades	Registro pressão $\frac{3}{4}$		
58	4	10	unidades	Cap de PVC 25 mm		
59	15	25	unidades	T de PVC 25 x $\frac{1}{2}$ mm		
60	15	25	unidades	Emenda de manga 1 $\frac{1}{2}$		
61	20	30	unidades	T de PVC 20 mm		
62	20	30	unidades	Adaptador 20 mm		
63	20	30	unidades	Emenda de manga $\frac{3}{4}$ mm		
64	20	30	unidades	Luva de PVC 25 mm		
65	15	25	unidades	Luva de PVC 20 mm x $\frac{1}{2}$		
66	15	25	unidades	Luva de PVC 25 mm x $\frac{3}{4}$		
67	6	9	unidades	Veda Rosca 18mm X 10 M		
68	10	15	unidades	Boia $\frac{3}{4}$ x $\frac{1}{2}$		
69	50	60	barras	Barra de aço 6,3 mm		
70	15	25	unidades	Tampão de PVC 100 mm		
71	30	10	unidades	T de PVC 100 mm		
72	10	15	unidades	Joelho de PVC 100 mm 90°		
73	30	90	unidades	Junção de PVC 100 mm		
74	500	5000	unidades	Tijolo 6 furos 9X14X19CM		
74	35	50	litros	Herbicida Glifosato (Ecológico)		
75	5	8	kg	Formicida Granulado tipo isca para formigas		

EMPRESA:

CARIMBO:

ASSINATURA:

DATA:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DE EMPRESA)

Inscrito no CNPJ nº.....,por intermédio de seu representante legal.....Portador da carteira de identidade nº.....,CPF nº.....

Declara que:

- (A) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,e
- (B) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno , perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor , a partir de quatorze anos , na condição de aprendiz ().

.....,de.....de 2017

.....
(Representante legal e carimbo)

(Observação: em caso de afirmativo,assinar a ressalva acima)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO III

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2017

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE
CUMPRIMENTO AO
DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Pregão n.º 070/2017:

_____, inscrito no CNPJ nº
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).
_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____,

DECLARA:

a) que sua empresa não foi considerada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;

b) o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

Local e data.

Nome:

Assinatura do Representante legal: